

# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.526 /

## **“APROVA O REGULAMENTO DO PRÊMIO BENIGNO GAIGA DE INCENTIVO AO TEATRO”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

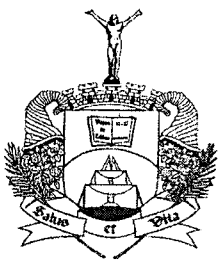
Art. 1º. Fica aprovado, em todos os seus termos, o Regulamento do Prêmio Benigno Gaiga de Incentivo ao Teatro, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

  
ELOISIO DO CARMO LOURENÇO  
Prefeito Municipal

  
GERALDO RÔMULO VILELA FILHO  
Secretário Municipal de Turismo e Cultura



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

## **PRÊMIO BENIGNO GAIGA DE INCENTIVO AO TEATRO**

### **CAPÍTULO I - DA APRESENTAÇÃO**

Art. 1º. Em sua primeira edição, o Prêmio Benigno Gaiga de Incentivo ao Teatro, criado pela Administração 2013/2016, pautada nas diretrizes do Sistema Nacional de Cultura (SNC), com os objetivos de fortalecer o movimento teatral no Município, ocupar o Teatro Benigno Gaiga para fins artísticos, contribuir para a melhoria das condições de trabalho dos artistas cênicos, estimular a formação de público e compor com destaque a programação do Julho Fest 2015, Festival de Inverno de Arte e Cultura de Poços de Caldas, homenageia o saudoso ator, diretor, orientador teatral e fundador do Teatro Alvorada, tornando-se mais um dos instrumentos de fomento e incentivo à produção cultural em Poços de Caldas.

Art. 2º. Poderão participar do Prêmio Benigno Gaiga de Incentivo ao Teatro artistas, produtores, companhias, grupos, associações, empresas; com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, locais, a partir de agora identificados como proponentes.

Art. 3º. Os proponentes poderão se inscrever como pessoa física ou pessoa jurídica, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos.

Art. 4º. O prazo para inscrição se dará entre os dias 05 de fevereiro e 12 de março de 2015.

Art. 5º. Cada proponente poderá inscrever somente 1 (uma) proposta de produção teatral a ser apresentada na programação do Julho Fest 2015, Festival de Inverno de Arte e Cultura de Poços de Caldas.

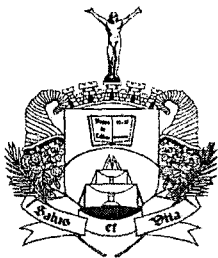
Parágrafo único. As propostas inscritas deverão apresentar: sinopse, ficha técnica e registro de imagens (fotos ou vídeo).

Art. 6º. Os contemplados com o Prêmio Benigno Gaiga de Incentivo serão anunciados no dia 25 de março de 2015 e terão, a partir desta data, o prazo para produção e ensaios dos espetáculos premiados.

### **CAPÍTULO II - DA AVALIAÇÃO E PREMIAÇÃO**

Art. 7º. Será constituída uma Comissão Julgadora, indicada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, composta por pessoas de reconhecida atuação artístico-cultural, que se incumbirá de estabelecer os critérios e notas a serem atribuídas a cada projeto participante do prêmio, decidindo pelo desempate, se for o caso, segundo seus critérios.

Parágrafo único. Serão exigidos como critérios básicos para cada proposta apresentada:



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

- I. aplicação de recursos cenográficos, de iluminação, sonoplastia, dentre outros;
- II. possuir elenco de, no mínimo, 5 (cinco) atores e direção teatral;
- III. não ter sido contemplado, nos últimos cinco anos, com aprovação na Lei Municipal de Incentivo à Cultura.

Art. 8º. Serão atribuídos dois prêmios, em dinheiro, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada, para duas produções teatrais locais.

§ 1º. Serão previstas apresentações no Julho Fest 2015 e, ainda, em outras 2 (duas) oportunidades a serem agendadas em conformidade com a disponibilidade do Teatro Benigno Gaiga.

§ 2º. Serão oferecidos, também, troféus para as duas propostas premiadas.

## **CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 9º. Ao submeter a produção teatral ao Prêmio Benigno Gaiga de Incentivo ao Teatro, os participantes declaram que não violam os direitos associados a qualquer outra produção existente.

Art. 10. As produções premiadas autorizam a menção dos seus nomes e reprodução em publicações impressas, tais como catálogos, e nos meios e suportes que o Departamento de Cultura achar conveniente para divulgação do prêmio.

Art. 11. A Comissão Organizadora do Prêmio Benigno Gaiga de Incentivo ao Teatro será composta pela Diretoria do Departamento de Cultura, Coordenação da Divisão de Equipamentos Culturais e Gerência do Espaço Cultural da Urca.

Art. 12. Os casos omissos neste regulamento serão apreciados e decididos pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, ouvida a Comissão Organizadora, e da sua decisão não haverá recurso.